

NÚMERO	ANO
3015	18

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROTOCOLADO COHAB/CP n.º 2412/15
ADITAMENTO: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - CLÁUDIA WATANABE ADVOGADOS
ASSESSORIA TRABALHISTA - 2018.doc

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **CLÁUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.672/0001-21, com sede na cidade de São Paulo/SP., na Rua Luís Coelho n.º 340 - Conjuntos 22 e 32 - Bairro Consolação, representada neste ato, por sua sócia e Administradora, Dra. Cláudia Yu Watanabe, abaixo assinada, fica justo e acertado o seguinte:

Em 14 de setembro de 2015, as partes celebraram um contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistente na assessoria jurídica em questões de natureza trabalhista e previdenciária, envolvendo, inclusive, a interface com questões relativas a contratação de pessoal, relacionamento jurídico com todos os níveis e escalões de empregados, concursos públicos e plano de empregos e salários, sindicâncias e a defesa no contencioso trabalhista, decorrente da **Carta Convite n.º 001/2015**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não podem sofrer solução de continuidade, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, na cláusula quinta do contrato, **vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora ADITADO, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 15/09/2018 para terminar em 14/09/2019.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 3.079,20 (três mil, setenta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo um total global anual de **R\$ 36.950,40 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.



Fica esclarecido que o valor mensal a ser praticado neste Aditamento, foi reajustado pelo índice do IGP-M do período de 01/09/17 a 31/08/18 em 8,9114%, em conformidade com a cláusula terceira do contrato ora aditado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 13 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:



SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADO:



CLÁUDIA YU WATANABE
Sócia e Administradora

TESTEMUNHAS:



ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos



ALEX NOVAES DE SANTANA
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB-CP

